



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 29 de Agosto de 2025 – Nº2993

DECRETO 7.023/25
DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7023				
Suplementação de Créditos				Data 29/08/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
202	200	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901300.15000000	100,00
534	535	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	4.000,00
803	216	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.17040000	46.000,00
Soma:				50.100,00

Anulação de Créditos				
				Data 29/08/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
200		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	100,00
216		1	1.08.0.15.452.0006.2041.33903000.17040000	46.000,00
535		1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33904000.15000000	4.000,00
Soma:				50.100,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.024/25
DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$163.550,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7024				
Suplementação de Créditos				Data 29/08/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
213	210	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.15000000	50,00
389	380	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.33901400.15000000	1.000,00
389	381	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33901400.15000000	1.500,00
620	599	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.782.0030.2182.33903900.17040000	79.000,00
793	779	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.1055.33903600.15000000	10.000,00
806	818	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.31901300.15000000	2.000,00
1049	860	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.128.0031.2226.33903500.15000000	70.000,00
Soma:				163.550,00
Anulação de Créditos				
				Data 29/08/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
210		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33903900.15000000	50,00
380		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.11.692.0035.2247.33903000.15000000	1.000,00
381		1	1.12.0.11.692.0035.2247.33903900.15000000	1.500,00
599		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	79.000,00
779		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33903000.15000000	10.000,00
818		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0031.1187.44905200.15000000	2.000,00
860		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.15000000	70.000,00
Soma:				163.550,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1970/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000054/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **FERNANDA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6409, para desempenhar as atribuições descritas no id. 00131127 do referido processo pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 11/08/2025 e término em 24/09/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1971/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000147/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/08/2025 a 18/02/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **RODOLFO CARLOS TEIXEIRA**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 10628, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1972/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000129/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **MARCOS TEODORO**, Gerente Operacional, matrícula nº 13135, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 035/2024 quanto à distribuição de Urnas Funerárias.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1973/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000132/2025.

R E S O L V E designar o servidor municipal, **ADILSON PEREIRA SOARES**, Chefe de Divisão de Manutenção e Projetos, matrícula nº 10604, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 10/2024 referente a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e hidráulicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA SMS/GS Nº 074, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor para responder pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, Chefe do Setor de Finanças, matrícula 5592, sem ônus para o erário, para substituir a servidora **CLARICE BARRETO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 8660, nas atividades de responsável pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente em razão de férias no período de 17/09/2025 à 16/10/2025, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre-se e Cumpra-se.

Pirai, em 29 de agosto de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOURA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 075, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para responder pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA SERAFIM LEOPOLDO**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11240, sem ônus, para substituir a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, Chefe do Setor de Finanças, matrícula 5592, nas atividades de responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 17/09/2025 à 16/10/2025, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre-se e Cumpra-se.

Pirai, em 29 de agosto de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOURA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais

DATA/HORA: 11/09/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-029/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de componentes eletrônicos para cadastramento e microchipagem de animais através do Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos.

DATA/HORA: 15/09/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-021/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01342/2025.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para utilização na Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.344,95 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025 – **VALIDADE:** 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2025

BENEFICIÁRIO: S. Jorge C Monteiro Ltda.
CNPJ: 02.273.226/0001-91

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	BEBEDOURO COM PURIFICADOR DE ÁGUA EMBUTIDO, FILTRAÇÃO POR CARVÃO ATIVADO + POLIPROPILENO + OPCIONAL UV OU OZÔNIO, PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, 1/12HP, 110 VOLTS, 60HZ, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. VAZÃO DE 60 A 100 LITROS/DIA, REDUÇÃO DE CLORO, PARTÍCULAS, GOSTO E ODORES, VIDA ÚTIL DO REFIL DE 2.000 LITROS. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA 40 A 55 CM X LARGURA 30 A 40 CM X PROFUNDIDADE 35 A 45 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ACQUABIOS PREMIUM COMPRESSOR	Und	05	1.030,00	5.150,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2025

BENEFICIÁRIO: OGD Comércio e Serviços de Peças Ltda.
CNPJ: 05.770.397/0001-14

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 31 LITROS, POTÊNCIA DE 900 A 1000 WATTS, VOLTAGEM DE 110V, PAINEL DIGITAL TOUCHSCREEN, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA, TIMER, RELÓGIO DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 30 A 33 CM X LARGURA 51 A 55 CM X PROFUNDIDADE 40 A 48 CM E PESO ENTRE 15 E 18 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AGRATTO 32L	Und	05	638,99	3.194,95

PORTARIA SMS/GS Nº. 057 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

- I – Processo administrativo nº. 00594/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-017/2025.
a) Ata de Registro de Preço nº. 038/2025 – Empresa: Centro Integrado e Recolhimento, Assistência e Controle de Animais Ltda. CIRAC

Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Ana Cristina de Souza Braga – matrícula: 6357;
Fiscal Administrativo II: Keyla Roberta Libanio – matrícula: 13121;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 058 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

- I – Processo administrativo nº. 01200/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-019/2025.
a) Ata de Registro de Preço nº. 039/2025 – Empresa: VR Lentes Ótica Ltda. ME

Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Marlúcia Reis Valente Maia, matrícula: 7553-9;
Fiscal Administrativo II: Danielli Alice Botelho da Silva, matrícula: 9571;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 059 DE 019 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

- I – Processo administrativo nº. 00877/2025 – Dispensa Eletrônica nº. SMS-019/2025.
a) Nota de Empenho nº. 1563/2025 – Empresa: Nova Produções e Representações Ltda.

Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Ana Cristina de Souza Braga – matrícula: 6357;
Fiscal Administrativo II: Emiliane de Araújo Oliveira Mello – matrícula: 11314;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 060 DE 019 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **01128/2025** – Dispensa Eletrônica nº. **SMS-027/2025**.

a) Nota de Empenho nº. **1567/2025** – Empresa: **Platipásticos Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Tiago da Silva – Matrícula 12445;

Fiscal Administrativo II: Péricles Gomes Lara Filho – Matrícula 12596;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 061 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **01056/2025** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-015/2025**.

a) Ata de Registro de Preço nº. **040/2025** – Empresa: **Onça Locação e Turismo Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215

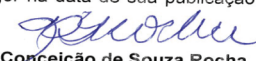
Fiscal Administrativo II: Monique Lima Baião – Matrícula: 5518

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 062 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/000352/2025**.

a) Carta Contrato nº. **017/2025** – Empresa: **Positivo Tecnologia S.A**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Fernando Araújo da Silveira – Matrícula: 12721;

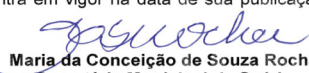
Fiscal Administrativo II: André de Matos Vieira – Matrícula: 6474;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 064 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **01631/2025** – Dispensa Eletrônica nº. **SMS-021/2025**.

a) Nota de Empenho nº. **1633/2025** – Empresa: **Drogaria Amaral Sociedade Unipessoal Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Roselane Cruz dos Santos – matrícula: 10524;

Fiscal Administrativo II: José Henrique Rosa Teixeira – matrícula: 12821;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 065 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **01312/2025** – Chamamento Público Eletrônico nº. **SMS-001/2025**.

a) Contrato nº. **006/2025** – Empresa: **Centro Oral Pirai Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Marlúcia Reis Valente Maia, matrícula: 7553-9;

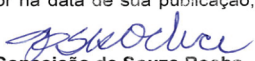
Fiscal Administrativo II: Danielli Alice Botelho da Silva, matrícula: 9571;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GC Nº 066, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza unidade pública credenciada para dispensar o medicamento talidomida.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso XII do Art. 18;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, do Decreto Municipal nº 3.107, de 28 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Prefeitura de Pirai e disciplina as competências do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 11 de 22 de março de 2011, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades que envolvam a substância talidomida e a medicamento que contenha;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a eficiência dos procedimentos pertinentes à assistência farmacêutica aos usuários do Sistema único de Saúde;

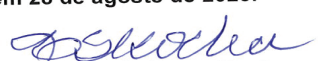
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da unidade pública abaixo mencionada para dispensação do medicamento talidomida:

- Estabelecimento: Farmácia Ambulatorial Municipal - Credenciamento 001
- Rua Moacir Barbosa nº 75, centro, Pirai, RJ.
- CNPJ: 29.141.322/0001-32
- Assistente Técnico: Pedro Paulo Fernandes de Oliveira - CRF/RJ 4019
- Diretor Técnico: Raphael Gonçalves de Souza – CRF/RJ 17445

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, em 28 de agosto de 2025.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GC Nº 067, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza credenciamento de prescritor de talidomida no âmbito do Município de Pirai.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso XII do Art. 18;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, do Decreto Municipal nº 3.107, de 28 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Prefeitura de Pirai e disciplina as competências do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 11 de 22 de março de 2011, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades que envolvam a substância talidomida e a medicamento que contenha;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a eficiência dos procedimentos pertinentes à assistência farmacêutica aos usuários do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público a relação dos profissionais prescritores de talidomida cadastrados no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

- Vanessa Guimarães de Souza - CREMERJ 52.82047-4 - Cadastro 0403

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, em 28 de agosto de 2025.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

